



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 813/2006

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
EFETUAR DOAÇÕES, ATRAVÉS DE ESCRITURA
PUBLICA DO IMÓVEL QUE MENCIONA.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **NEY KUASNE**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a efetuar doação, através de Escritura Pública ao **Sr. JOSÉ PINHEIRO DA SILVA**, do lote 04, da quadra 07, situado na **Vila Nova**, medindo 11,00 X 22,50 Mts (Onze Metros de Frente Por Vinte e Dois Metros e Meio da Frente aos Fundos).

Art. 2º Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal nº 0236/1.993, que autorizou a expedição de Escritura Pública do lote nº 04 da quadra nº 07, situado na **Vila Nova** em nome do Sr. **ANIZIO AVELINO DOS SANTOS**.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, 19 de maio de 2006.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal

Registrada,
Publicada por Afixação,
Em 19.05.2006.